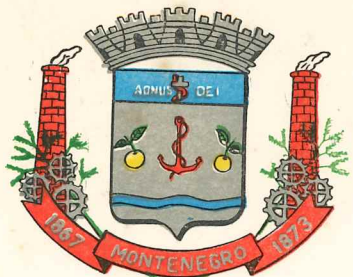


Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.471 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1.987.-

Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Montenegro e dá outras providências.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro, usando da atribuição que me confere a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 35, inciso III,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É criado um (1) cargo de Secretário Municipal, que será o titular da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º - São criados, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, de que trata a Lei nº 2.085, de 7 de dezembro de 1.977, os seguintes cargos e funções:

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
2	Diretor de Diretoria	6
2	Chefe de Serviço	5
1	Chefe de Seção	4
2	Coordenador de Vila	4
5	Encarregado de Estabelecimento de Atendimento ao Menor	4
1	Coordenador do Plano de Suplementação Alimentar	3
1	Assistente	2

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta LEI correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 14 de setembro de 1.987.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: Data Supra  
ROSEMARY ALMEIDA - Secret. Geral

ERNY CARLOS HELLER  
- Prefeito -